



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 11 DE DEZEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.511

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 03
PORTARIA.....	PÁG. 03
DESPACHO - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.....	PÁG. 05
EXTRATO.....	PÁG. 10
TERMO DE PAGAMENTO.....	PÁG. 15
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 15
AVISO.....	PÁG. 16
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 16

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2917, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **HEBER GRACIANO DA SILVA**, matrícula nº 507105-3, **RAPHAEL CANDIDO NOGUEIRA**, matrícula nº 213918-2 e **REINIBLAN GOMES RAMOS**, matrícula nº 672513-1, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 11 de dezembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 147,50** (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para cada um dos primeiros e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2918, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n.º 0143/2008, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **GERALDA JAQUELINE MENDES DA SILVA E SILVA**, matrícula n.º 694495-1, Auxiliar de

Apoio Administrativo, Grau 01, Referência "A", da *Secretaria Municipal de Saúde* para o *Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS*, a partir de 10 de novembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2919, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR** (matrícula n.º 658367-2), Secretário Municipal de Habitação, a empreender viagem à Cidade de Curitiba - PR, no período de 11 a 13 de dezembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2920, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **DALMIR BATISTA DA SILVA**, matrícula n.º 502553-2 e **RONISNEID GOMES ROSA**, matrícula n.º 824097-1, lotados na Procuradoria Geral do Município, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 167,50** (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para o primeiro, **no dia 12 de dezembro de 2008**, e **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos) para o segundo, **durante o período de 10 a 12 de dezembro de 2008** e correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2921, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** **NEDY DE CASTRO JENDIROBA**, matrícula n.º 481262-1, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Programação Fiscal, símbolo DAS-2, da Diretoria de Fiscalização Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, com retroação de efeitos a 29 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 039, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei n.º 8.598, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 1.963.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e três mil reais), correspondentes a 291.679,0490 UROMG's (duzentas e noventa e uma mil, seiscentas e setenta e nove vírgula zero quatro noventa Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.30.00-00..... R\$ 3.000,00

SOMA R\$ 3.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1750 - 12 361 0017 1.002 - 3390.39.00-10..... R\$ 800.000,00

SOMA R\$ 800.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1801 - 04 122 0007 1.424 - 3390.39.00-00..... R\$ 500.000,00

SOMA R\$ 500.000,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3350.43.00-00..... R\$ 660.000,00

SOMA R\$ 660.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.963.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.39.00-00..... R\$ 3.000,00

SOMA R\$ 3.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1750 - 12 361 0017 1.002-4490.51.00 - 10..... R\$ 800.000,00

SOMA R\$ 800.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 04 122 0007 1.001 - 4490.5 1.00 -00..... R\$ 1.160.000,00

SOMA R\$ 1.160.000,00**TOTAL GERAL R\$ 1.963.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DESPACHO**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº: 21121789/2002****INTERESSADO: Pedro Simão Alvares Lopes****ASSUNTO: Informação de Localização de Área**

DESPACHO Nº197/2008 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o Termo de Acordo celebrado entre a Procuradoria Geral do Município e o Sr. **Pedro Simão Álvares Lopes**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel de sua propriedade, situado à Rua C-76, Qd. 179, Lt. 02, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, conforme Decreto nº 1.200, de 28 de setembro de 1990, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor global de **R\$ 69.816,76** (sessenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Encaminhem-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SME Nº. 077, de 05-12-2008.
Constitui Comissão de Sindicância

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 165 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

Considerando as denúncias formalizadas à Secretaria Municipal de Educação pelo Chefe do Gabinete Militar Municipal, Tenente Coronel **Magno Antônio Mariani**, juntamente com Termo de Declarações e cópia de CD-ROM contendo imagens e gravações, em face do servidor **Maurílio Luiz Tavares**, M.F. nº. 652725-01, por supostamente haver infringido os artigos 141, I, II, III, VII, IX e 142, XII, XV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores **Maria Aparecida Barbosa dos Santos**, M.F. Nº. 215724-02, PE-II, Chefe da Divisão de Elaboração e Acompanhamento da Folha de Pagamento, **Abigail Rodrigues Linhares**, PE-II, M.F. Nº. 484083-01, Diretora do Centro de Formação dos Profissionais da Educação, **Albeth Monteiro da Silveira**, M.F. Nº. 193550-01, PE-II, Apoio-Técnico da Divisão de Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, e **Anderson Gonçalves da Silva**, M.F. Nº. 497754-01/02, PE-II, Apoio Técnico da Assessoria Técnica e de Gestão, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº. 36110597;

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,
aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2008.

Profª MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

AMMA

PORTARIA Nº 112/2008

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora **MICHELLY APARECIDA SILVA LEANDRO**, matrícula 725188-01, do cargo Chefe da Divisão de Tesouraria do FMMA da Diretoria de Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente desta Agência, símbolo DAÍ-5, a partir de 26 de novembro de 2008.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de novembro 2008.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTARIA Nº 115/2008

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal nº 8.537 de 20/06/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma comissão para instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos apontados no processo n.º 36036630;

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, ficando a cargo do primeiro a Presidência:

- **VICENTE DE BATISTA FILHO**-Matrícula nº 82384-(PR-ASTFS);
- **RODRIGO SILVEIRA COSTA**-Matrícula nº 802794 -(PR-ASJUR);
- **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**-Matrícula nº 10332 (DPFMMA);

Art. 3º - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias de novembro de 2008.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

AMMA

PORTARIA Nº 120/2008

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal nº 8.537 de 20/06/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma comissão para instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos apontados no processo n.º 35723668;

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, ficando a cargo do primeiro a Presidência:

- **VICENTE DE BATISTA FILHO**-Matrícula nº 82384 -(PR-ASTFS);
- **JIOVANY PEREIRA DOS SANTOS**-Matrícula nº 500283 (DVTRANSP);
- **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**- Matrícula nº 25186 (DPFMMA);

Art. 3º - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias de novembro de 2008.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

CMTC

Portaria nº 088/2008
Dispõe sobre Pessoal

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, a partir do dia **04 de dezembro de 2008**, do quadro de pessoal da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, o funcionário **ANDRÉ TADEU DE FREITAS**, que ocupa o Cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir do dia **04 de dezembro de 2008**, **ADRIANO FERREIRA DE FARIA** para ocupar o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos **04 dias do mês de dezembro do ano de 2008**.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

DESPACHO - SEC. MUNIC. DA CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32846661/2007
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 35151087/2008
PROponente: AMIM PEREIRA BRAGA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA
ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0275/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1917/2008 - SEC, feito pela Supervisão de Exame de Contas, e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 2791/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 166 e verso e 167, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto "**CD - AMIM BRAGA (Instrumental)**",

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Relatório de Execução, emitido pela Coordenadora do Setor Administrativo da Lei Municipal de Incentivo à Cultura e, em

atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 31736439/2007
PROponente : MIGUEL JORGE
ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
ASSUNTO : ARQUIVAMENTO DE PROCESSO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

DESPACHO Nº 0276/2008 GAB - Versam os autos sobre o Projeto Cultural intitulado "**Curta Metragem - Miguel Jorge: Uma vida**", do proponente acima identificado, autorizado a captar o recurso pelo CIFPC nº 0006/2008 de 28 de janeiro de 2008, aprovado no valor de R\$ 19.965,72 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de recursos advindos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Com base no que estabelece o Art. 21 e Art. 26, inciso III da Lei nº 8.146/2002 e Art. 28 e Art. 43, Parágrafo único do Decreto nº 973 de 01 de abril de 2003, o proponente não conseguiu a captação completa e o projeto cultural não foi realizado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 31829909/2007**PROponente** : JOSÉ OMAR PEREIRA SOUTO**ÓRGÃO** : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**ASSUNTO** : ARQUIVAMENTO DE PROCESSO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

DESPACHO Nº 0277/2008 GAB - Versam os autos sobre o Projeto Cultural intitulado “**Muro Sacro - Igreja São Leopoldo**”, do proponente acima identificado, autorizado a captar o recurso pelo CIFPC nº 0141/2007 de 05 de outubro de 2007, aprovado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), de recursos advindos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Com base no que estabelece o Art. 21 e Art. 26, inciso III da Lei nº 8.146/2002 e Art. 28 e Art. 43, Parágrafo único do Decreto nº 973 de 01 de abril de 2003, o proponente não conseguiu a captação completa e o projeto cultural não foi realizado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32808646/2007**PROponente** : JOSÉ VITAL SANTOS PEREIRA**ÓRGÃO** : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**ASSUNTO** : ARQUIVAMENTO DE PROCESSO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

DESPACHO Nº 0278/2008 GAB - Versam os autos sobre o Projeto Cultural intitulado “**CD Banda Tora Saia**”, do proponente acima identificado, autorizado a captar o recurso pelo CIFPC nº 0081/2008 de 03 de março de 2008, aprovado no valor de R\$ 20.126,19 (Vinte mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos), de recursos advindos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Com base no que estabelece o Art. 21 e Art. 26, inciso III da Lei nº 8.146/2002 e Art. 28 e Art. 43, Parágrafo único do Decreto nº 973 de 01 de abril de 2003, o proponente não conseguiu a captação completa e o projeto cultural não foi realizado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de

referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 31832195/2007**PROponente** : MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ**ÓRGÃO** : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**ASSUNTO** : ARQUIVAMENTO DE PROCESSO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

DESPACHO Nº 0279/2008 GAB - Versam os autos sobre o Projeto Cultural intitulado “**Programa Geração da Fonte**”, do proponente acima identificado, autorizado a captar o recurso pelo CIFPC nº 0117/2007 de 05 de outubro de 2007, aprovado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), de recursos advindos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Com base no que estabelece o Art. 21 e Art. 26, inciso III da Lei nº 8.146/2002 e Art. 28 e Art. 43, Parágrafo único do Decreto nº 973 de 01 de abril de 2003, o proponente não conseguiu a captação completa e o projeto cultural não foi realizado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 31832233/2007**PROponente** : RC PRODUÇÕES LTDA**Órgão** : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**Assunto** : ARQUIVAMENTO DE PROCESSO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

DESPACHO Nº 0280/2008 GAB - Versam os autos sobre o Projeto Cultural intitulado “**Viola na Fonte**”, do proponente acima identificado, autorizado a captar o recurso pelo CIFPC nº 0173/2007 de 05 de outubro de 2007, aprovado no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais), de recursos advindos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Com base no que estabelece o Art. 21 e Art. 26, inciso III da Lei nº 8.146/2002 e Art. 28 e Art. 43, Parágrafo único do Decreto nº 973 de 01 de abril de 2003, o proponente não conseguiu a captação completa e o projeto cultural não foi realizado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 31832047/2007**PROponente** : JOSÉ MARQUES GONÇALVES**Órgão** : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**Assunto** : ARQUIVAMENTO DE PROCESSO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

DESPACHO Nº 0281/2008 GAB - Versam os autos sobre o Projeto Cultural intitulado “**CD Zé Marques**”, do proponente acima identificado, autorizado a captar o recurso pelo CIFPC nº 0142/2007 de 05 de outubro de 2007, aprovado no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), de recursos advindos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Com base no que estabelece o Art. 21 e Art. 26, inciso III da Lei nº 8.146/2002 e Art. 28 e Art. 43, Parágrafo único do Decreto nº 973 de 01 de abril de 2003, o proponente não conseguiu a captação completa e o projeto cultural não foi realizado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de

referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 31832209/2007**PROponente** : EDITORA E PRODUTORA FONTE DA VIDA**Órgão** : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**Assunto** : ARQUIVAMENTO DE PROCESSO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

DESPACHO Nº 0282/2008 GAB - Versam os autos sobre o Projeto Cultural intitulado “**Programa: Atitude**”, do proponente acima identificado, autorizado a captar o recurso pelo CIFPC nº 0126/2007 de 05 de outubro de 2007, aprovado no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), de recursos advindos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Com base no que estabelece o Art. 21 e Art. 26, inciso III da Lei nº 8.146/2002 e Art. 28 e Art. 43, Parágrafo único do Decreto nº 973 de 01 de abril de 2003, o proponente não conseguiu a captação completa e o projeto cultural não foi realizado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 31832217/2007**PROponente** : DEBORAH FERNANDES DE SOUSA**Órgão** : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**Assunto** : ARQUIVAMENTO DE PROCESSO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

DESPACHO Nº 0283/2008 GAB - Versam os autos sobre o Projeto Cultural intitulado “**Gospel Show**”, do proponente acima identificado, autorizado a captar o recurso pelo CIFPC nº 0128/2007 de 08 de outubro de 2007, aprovado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), de recursos advindos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Com base no que estabelece o Art. 21 e Art. 26, inciso III da Lei nº 8.146/2002 e Art. 28 e Art. 43, Parágrafo único do Decreto nº 973 de 01 de abril de 2003, o proponente não conseguiu a captação completa e o projeto cultural não foi realizado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 30433394/2006**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 33605153/2008**PROponente** : LUIZ ALBERTO DE QUEIROZ**Assunto** : PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA**Órgão** : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0284/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1955/2008 - SEC, feito pela Supervisão de Exame de Contas, e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 2573/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 297 e verso e 298, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto “**O VELHO CACIQUE**”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Relatório de Execução, emitido pela Coordenadora do

Setor Administrativo da Lei Municipal de Incentivo à Cultura e, em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 28903928/2006**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 33438711/2008**PROponente** : GERALDO COELHO VAZ**Assunto** : PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA**Órgão** : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0285/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1963/2008 - SEC, feito pela Supervisão de Exame de Contas, e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 2816/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 269 e verso e 270, ambas de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do projeto “**ACADEMIA GOIANA DE LETRAS (ANTOLOGIA)**”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Relatório de Execução, emitido pela Coordenadora do Setor Administrativo da Lei Municipal de Incentivo à Cultura e, em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 31831784/2007

PROponente : UBE- UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES
- SEÇÃO GOIÁS

Assunto : LEI DE INCENTIVO À CULTURA
ENCERRAMENTO COM DEVOLUÇÃO

Órgão : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0286/2008 GAB - Versam os autos sobre o Projeto Cultural intitulado “1º Circo do Livro Infante Juvenil”, do proponente acima identificado, autorizado a captar o recurso pelo CIFPC nº 0154/2007 de 05 de outubro de 2007, aprovado no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), de recursos advindos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Com base no que estabelece o Art. 21 e Art. 26, inciso III da Lei nº 8.146/2002 e Art. 28, e Art. 43, Parágrafo único do Decreto nº 973 de 01 de abril de 2003, o proponente não conseguiu a captação completa e o projeto cultural não foi realizado.

O proponente efetuou a devolução do tributo, valor captado e não utilizado.

Conforme Relatório de Execução emitido pela Coordenação do Setor Administrativo da Lei Municipal de Incentivo à Cultura e, em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente ao encerramento com devolução do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32842593/2007

PROponente : RANDAL CORDEIRO BRAZ

Assunto : LEI DE INCENTIVO À CULTURA -
ENCERRAMENTO COM DEVOLUÇÃO

Órgão : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0287/2008 GAB - Versam os autos sobre o Projeto Cultural intitulado “Segundo Randal Braz”, do proponente acima identificado, autorizado a captar o recurso pelo CIFPC nº 0092/2008 de 03 de março de 2008, aprovado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de recursos advindos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Com base no que estabelece o Art. 21 e Art. 26, inciso III da Lei nº 8.146/2002 e Art. 28 e Art. 43, Parágrafo único do Decreto nº 973 de 01 de abril de 2003, o proponente não conseguiu a captação completa e o projeto cultural não foi realizado.

O proponente efetuou a devolução do tributo, valor captado, através de DUAM

- Documento Único de Arrecadação Municipal, com especificação de nº 276.3

- Receita de Devolução e Penalidade FAC.

Conforme Relatório de Execução emitido pela Coordenação do Setor Administrativo da Lei Municipal de Incentivo à Cultura e, em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente ao encerramento com devolução do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, a 01 de dezembro de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 28963220/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 33937181/2008

PROponente : FRANCIS MARQUES OTTO

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE
INCENTIVO À CULTURA

Órgão : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0289/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1943/2008 - SEC, feito pela Supervisão de Exame de Contas e

manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 2810/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 128 e verso e 129, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do projeto “Carnavais de Goiás”.

Considerando o Relatório de Execução, emitido pela Coordenadora do Setor Administrativo da Lei Municipal de Incentivo à Cultura e, em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

EXTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e
LEANDRO HUMBERTO SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como **INSTRUTORA** realizando todas as atividades correlatas à função, no **Programa Bolsa Família**, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2008.28.50.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 0292 00

PROCESSO Nº. 35808051

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 503/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e **SILVIA APARECIDA SILVA.**

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como **INSTRUTORA** realizando todas as atividades correlatas à função, no **Programa Bolsa Família**, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2008.28.50.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 0283 00

PROCESSO Nº. 35810242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e **MARIA TEREZINHA BATISTA DE SOUSA.**

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como **INSTRUTORA** realizando todas as atividades correlatas à função, no **Programa Bolsa Família**, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2008.28.50.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 0284 00

PROCESSO Nº. 35810242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 505/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e **MARIA RODRIGUES GONÇALVES.**

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como **INSTRUTORA** realizando todas as atividades correlatas à função, no **Programa Bolsa Família**, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20082850.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 0285 00

PROCESSO Nº. 35810242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 506/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e **MARLI MARIA DA SILVA.**

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como **INSTRUTORA** realizando todas as atividades correlatas à função, no **Programa Bolsa Família**, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20082850.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 0286 00

PROCESSO Nº. 35810242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 507/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e **CREUZA AIRES CARDOSO.**

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como **INSTRUTORA** realizando todas as atividades correlatas à função, no **Programa Bolsa Família**, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20082850.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 0287 00

PROCESSO Nº. 35810242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 508/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e **MARIA DE FÁTIMA LUCIA DE MEDEIROS.**

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como **INSTRUTORA** realizando todas as atividades correlatas à função, no **Programa Bolsa Família**, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20082850.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 0288 00

PROCESSO Nº. 35810242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 509/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e
MANOEL NASCIMENTO GOMES
DE SOUSA.

OBJETO: Prestação de serviços de natureza
autônoma como **MOTORISTA**
realizando todas as atividades correlatas
à função, no **Programa Bolsa Família**,
viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2008.28.50.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho
030100

PROCESSO Nº. 35797866

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO
CONTRATO Nº 510/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e
DONIZETE JOSE DE SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços de natureza
autônoma como **AGENTE**
ADMINISTRATIVO realizando todas
as atividades correlatas à função, no
Programa Bolsa Família, viabilizando
os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2008.28.50.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho
031100

PROCESSO Nº. 35807489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO
CONTRATO Nº 513/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e
CRISTIANNE PEREIRA JARDIM

OBJETO: Prestação de serviços de natureza
autônoma como **AGENTE**
ADMINISTRATIVO realizando todas
as atividades correlatas à função, no
Programa Bolsa Família, viabilizando
os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2008.28.50.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho
031200

PROCESSO Nº. 35807489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO
CONTRATO Nº 516/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e **EDSON**
DIAS DE OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de serviços de natureza
autônoma como **AGENTE**
ADMINISTRATIVO realizando todas
as atividades correlatas à função, no
Programa Bolsa Família, viabilizando
os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2008.28.50.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho
031300

PROCESSO Nº. 35807489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO
CONTRATO Nº 520/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e
ROSIMERI APARECIDA
SANTANA

OBJETO: Prestação de serviços de natureza
autônoma como **AGENTE
ADMINISTRATIVO** realizando todas
as atividades correlatas à função, no
Programa Bolsa Família, viabilizando
os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2008.28.50.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho
031400

PROCESSO Nº. 35807489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO
CONTRATO Nº 521/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e
VIVIANE AMARAL OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de serviços de natureza
autônoma como **AGENTE
ADMINISTRATIVO** realizando todas
as atividades correlatas à função, no
Programa Bolsa Família, viabilizando
os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2008.28.50.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho
031500

PROCESSO Nº. 35807489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 522/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e
ROZANE PEREIRA DE LIMA
ALVES.

OBJETO: Prestação de serviços de natureza
autônoma como **INSTRUTORA**
realizando todas as atividades correlatas
à função, no **Programa Bolsa Família**,
viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2008.28.50.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho
028000

PROCESSO Nº. 35807918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 523/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e JOELMI
MARIA GUIMARÃES E SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços de natureza
autônoma como **INSTRUTORA**
realizando todas as atividades correlatas
à função, no **Programa Bolsa Família**,
viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2008.28.50.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho
028100

PROCESSO Nº. 35807918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 524/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ANA MARTA DE OLANDA SANTOS.

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como **INSTRUTORA** realizando todas as atividades correlatas à função, no **Programa Bolsa Família**, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20082850.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 039100

PROCESSO Nº. 35807918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 525/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e NEILA ABADIA DE MOURA PASSOS.

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como **INSTRUTORA** realizando todas as atividades correlatas à função, no **Programa Bolsa Família**, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20082850.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 0282 00

PROCESSO Nº. 35807918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 526/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e PATRICIA FERNANDES MACHADO DE MORAES.

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como **INSTRUTORA** realizando todas as atividades correlatas à função, no **Programa Bolsa Família**, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20082850.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 039700

PROCESSO Nº. 35807918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO
CONTRATO Nº 583/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e MARIA ZULMARDIAS DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como **INSTRUTORA** realizando todas as atividades correlatas à função, no **Programa Bolsa Família**, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/12/2008 a 31/12/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.28.50.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 0297 00

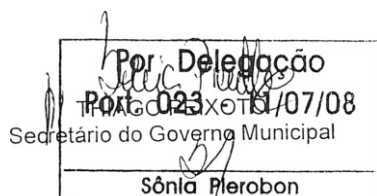
PROCESSO Nº. 35823891

TERMO DE PAGAMENTO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****TERMO DE PAGAMENTO**

- 1. PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria do Governo Municipal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- 2. OBJETO:** Pagamento à título de Indenização pelos serviços prestados pelos correios e telégrafos.
- 3. VALOR** R\$ 37.521,08 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e oito centavos).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2008.11.01.04.122.0005.2002.339093.00.00.03 da Secretaria do Governo Municipal.
- 5. NOTA DE EMPENHO:** 0013 00, de 31.10.2008
- 9. PROCESSO Nº:** 35715207/2008

Goiânia, 20 de novembro de 2008.

Pelo Município:



Pela Contratada:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Assinatura manuscrita e carimbo circular da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Testemunhas:

Duas assinaturas manuscritas sobre linhas horizontais.

HOMOLOGAÇÃO**COMOB**

Processo nº 35394974/2008, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 021/08 – À vista do laudo de julgamento apresentado pela Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, referente ao **Pregão Presencial nº272/08**, visando a **aquisição de material básico de construção**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, **homologamos** o procedente processo licitatório e adjudicamos o objeto as empresas: **IRMÃOS SOARES LTDA.**, para item **01**, no valor total de **R\$ 52.123,16** (cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais, dezesseis centavos), **FATEC – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, item **02**, no valor total de **R\$ 9.292,80** (nove mil, duzentos e noventa e dois reais, oitenta centavos) e **FERRAGENS J. TEODORO LTDA.**, para os itens **03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09** no valor total de **R\$ 29.332,56** (vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais, cinquenta e seis centavos perfazendo o valor total deste Pregão de **R\$ 90.748,52** (noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais, cinquenta e dois centavos).

À **Diretora Financeira**, para adequar o valor da **reserva orçamentária** ao valor do Pregão, e após, à **Gerência de Material**, para providenciar **Ordem de Compra**. Em Seguida, retorne à **Presidência**.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – COMOB, em Goiânia, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2008.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente

AVISO**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2008 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações e <i>Lei Complementar 123</i> , de 14 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	• 06 de janeiro de 2009.
HORÁRIO	• 09:30 horas
OBJETO	• Contratação de empresa especializada para realização de serviços referente a fornecimento e instalação de 60.000m² de geomembrana e polietileno de alta densidade, a ser utilizado na obra de expansão do aterro sanitário, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO	• MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes – Paço Municipal – Mezanino – Torre Sul – Goiânia – GO.
PROCESSO Nº.	• 34525366/2008
INTERESSADO	Companhia de Urbanização de Goiânia
Retire e acompanhe este edital na:	• Sede da Comissão Geral de Licitação – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62) 3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315. • Os interessados deverão trazer 1 CD novo sem uso para reprodução do Edital.

Goiânia, 10 de dezembro de 2008

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO PRESENCIAL 235/2008 – REPUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo n.º. 35062033/2008, oriundo da Secretaria Municipal de Habitação e nos termos da Lei n.º. 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2008-Repúblicação cuja abertura foi ADIADO “*Sine Die*”, FICA MARCADA SUA ABERTURA PARA O DIA 06 DE JANEIRO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia – Goiás, Fone (62) 3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 10 de dezembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
PregoeiroVisto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

Centro Avançado de Osseointegração Ltda, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 34652121, a Licença Ambiental Poluição para Odontologia situado à Rua 89 nº 161 Qd. F.44 Lt.15 Setor Sul Goiânia-Go.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências
B - Públicas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.